



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 196/97 de 03 de Novembro de 1997.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRAÇAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Excelentíssimo Senhor **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Por-
to Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Porto
Esperidião/MT, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas no Município de Porto Esperidião, os loca-
is conhecidos como "**Praça da torre e Praça Paulo Verissimo**"
como segue:

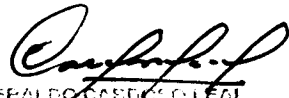
1º - "Praça da Torre", localizada entre a Avenida Brasil, com as
Ruas Irmã Dolores e Samuel Redes, passa a ter a denominação'
de "Praça Galileu Leal".

2º - A "Praça Paulo Verissimo", localizada entre as Ruas Paulo Ve-
rissimo e Avenida 13 de Maio, passa a ter a denominação de '
"Praça Herculano Neves".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO/MT 05 03 de NOVENBRO DE '
1997.


EVERALDO CARDOSO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL